

segura o direito à nomeação em cargo público ou qualquer outra vantagem ou direito privativo dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 10 de setembro de 2025.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO ADILÁ GONÇALVES VIEIRA – FUNCAV

EXPOQUINARI 2025

REGULAMENTO DA CAVALGADA

A Comissão Organizadora da EXPOQUINARI 2025, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da Cavalgada, que será realizada como parte da programação oficial da feira de agronegócios EXPOQUINARI 2025.

1. Disposições Gerais

1.1. A Cavalgada tem como finalidade celebrar a tradição cultural, reunir cavaleiros, amazonas e comitivas, promovendo integração e respeito à cultura rural.

1.2. A inscrição dos participantes implica a aceitação integral deste regulamento.

2. Conduta dos Participantes

2.1 Manter postura respeitosa, evitando discussões, ofensas ou atos que comprometam a ordem.

2.2 É proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o percurso por cavaleiros montados.

2.3 É vedado o uso de fogos de artifício, buzinas, som em volume excessivo ou qualquer prática que possa assustar os animais.

2.4 Não será permitido portar armas de fogo, armas brancas ou objetos que representem risco.

2.5 A participação de menores de idade, como cavaleiro, será permitida desde que esteja presente na cavalgada o responsável.

2.5.1 Se o cavaleiro tiver idade entre 16 e 18 anos incompletos, poderá participar desacompanhado de seu representante legal, desde que presente à Comissão Organizadora, no ato da inscrição, autorização por escrito, com firma do responsável devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário.

3. Cuidado e Bem-Estar dos Animais

3.1 Todos os animais devem estar saudáveis, alimentados e hidratados antes e durante o percurso.

3.2 É proibido o uso de instrumentos de maus-tratos (ex.: chicotes excessivos, esporas pontiagudas, varas rígidas).

3.3 Animais com ferimentos, debilidade ou sinais de maus-tratos poderão ser impedidos de participar.

3.4 Os arreios e ferraduras devem estar em boas condições, sem causar dor ou ferimentos.

4. Organização, Inscrição e Segurança

4.1 O local de concentração será em frente ao Silo Ribeiro na Rodovia Ac40, seguindo o trajeto pela Avenida Castelo Branco em direção ao Parque Canaã, com parad de apoio no terreno ao lado do antigo Núcleo (rua ao lado da EXPOQUINARI).

4.2 Não será permitido ultrapassar a comissão de frente ou desorganizar o cortejo.

4.3 Os cavaleiros, quadriciclos e comitivas participantes poderão realizar sua inscrição para participar da CAVALGADA EXPOQUINARI 2025 no Parque Canaã até o dia 26 de setembro, no horário de 8hs às 17hs de segunda a sexta-feira.

4.4 Ao chegar no local final do percurso da Cavalgada, os animais deverão ser retirados imediatamente das ruas, sob pena de ter o animal recolhido pela organização e o condutor encaminhado as autoridades competentes.

4.5 Em caso de emergência médica ou veterinária, a equipe de apoio deverá ser acionada.

4.6 Cavalos, quadriciclos, caminhões e demais veículos só poderão participar em setores previamente autorizados e mediante inscrição previamente preenchida e assinada.

5. Normas de Segurança dos Veículos

5.1 Fica terminantemente proibido o transporte de pessoas nas carrocerias de caminhonetes, caminhões ou quaisquer outros veículos similares durante o percurso da cavalgada, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. A participação de veículos de comitivas adaptados para o transporte de passageiros (trios elétricos, caminhões-palco e similares) somente será permitida mediante credenciamento prévio, desde que o veículo possua autorização específica para este fim emitida pela autoridade de trânsito competente (AET – Autorização Especial de Trânsito) e atenda a todas as exigências de segurança prevista na legislação e nas resoluções do CONTRAN.

5.2 É permitido o uso de quadriciclos, sendo vedado o transporte de passageiro, exceto se o veículo for homologado pelo fabricante para tal finalidade,

informação que deverá constar expressamente no Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV). Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de mais passageiros do que a capacidade original do veículo.

5.3 Fica terminantemente proibida a instalação e utilização de churrasqueiras, fogareiros, botijões de gás ou quaisquer equipamentos similares nas carrocerias dos caminhões das comitivas durante todo o percurso da cavalgada.

5.4 Todos os caminhões e veículos das comitivas deverão estar devidamente protegidos nas laterais com grades, tapumes ou materiais adequados, a fim de garantir a segurança dos ocupantes e prevenir acidentes com os demais participantes do evento.

6. Penalidades

O descumprimento deste regulamento acarretará:

6.1 Advertência;

6.2 Retirada imediata do participante ou da comitiva;

6.3 Proibição de participação em edições futuras;

6.4 Encaminhamento às autoridades competentes em caso de maus-tratos a animais.

7. Disposições Finais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard – AC, 17 de setembro de 2025.

Eudiran da Silva Carneiro

Presidente da Comissão Organizadora da Expoquinari 2025

Portaria nº 014 de 01 de setembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 02/10/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guiomard/AC, 17 de setembro de 2025.

Luciano Gonçalves Brandão

Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 205/2025

Dispensa de Licitação nº 073/2025

Processo Administrativo nº 137/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PGB SOUZA LTDA – CNPJ Nº 394.887.930/0001-75.

Objeto: O presente Contrato, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, que fazem parte do presente instrumento.

Valor Global: O valor do presente contrato é de R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Maria do Socorro da Silva Prado, pela Contratante, e o Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 022/2025, cujo